

**ATO TRT GP Nº 342/2012**

João Pessoa, 24 de setembro de 2012

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E**

**Interromper** "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir da presente data, o saldo de férias do Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, relativo ao exercício de 2012, anteriormente aprazado para usufruto no período de 03.09 a 13.10.2012, restando-lhe 20 (vinte) dias, para gozo em época oportuna.

Dê-se ciência.

Publique-se.

**PAULO MAIA FILHO**  
Desembargador Presidente